



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

Of. SEENEMAR nº 23/2023

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Diretor-Geral

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

SGAN 603 - Módulos "I" e "J"

Brasília-DF, CEP: 70.830-110.

Assunto: Subsídios para contribuir para a resolução e/ou mitigação de problemas relacionados à segurança energética no estado do Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, respeitosamente, abordar aspectos que julgamos relevantes, no que tange a segurança energética do Estado do Rio de Janeiro, assim entendida no sentido mais amplo da expressão.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os indicadores quantitativos, como qualitativos relacionados ao fornecimento de energia, se correlacionam diretamente com desenvolvimento econômico do Brasil e do estado do Rio de Janeiro.

No caso do Governo do Estado, cabe a esta Secretaria de Estado, dentre outras, a tarefa de permanente de monitoramento e vigilância do cumprimento de contratos de fornecimento de energia elétrica.

Nunca é demais evidenciar a importância da energia para alavancar o desenvolvimento econômico e social moderno;

Seu papel no fortalecimento das cadeias de suprimento que potencializam vocações regionais e o estímulo do ambiente de negócios.



Dentro do contexto acima exposto, é nosso objetivo intensificar relação técnico-política e naturalmente dialógica, com o natural protagonismo da ANEEL, entretanto de forma inclusiva o Ministério de Minas e Energia, as Comissões temáticas do parlamento e este órgão responsável e representativo da unidade federativa estadual, assim designado por delegação de competência para tal desiderato.

Entendemos como de domínio público, que o estado do Rio de Janeiro possua características sócio económicas de peculiaridade única, merecendo, por suposto, seu destaque e verificação científica como *ponto fora da curva*.

Tal raciocínio se coaduna com o cumprimento do preceito da Carta Magna que, em seus princípios fundamentais implícitos, assevera: tratar de forma igual os iguais e desigual os desiguais. Esteio filosófico do valor humano denominado equidade.

Ao longo do tempo, o Estado do Rio de Janeiro sofre, em determinadas regiões, com a qualidade do fornecimento de energia elétrica - em relação às quedas e cortes de fornecimentos contabilizados para fins regulatórios, mas não é de se olvidar aquelas que não são contabilizadas, eis que não atingiram duração mínima. Contudo, com o mesmo condão lesivo ao consumidor final quanto ao aferido por essa D. Instituição.

Tendo em vista o amplo noticiário que aponta, de forma quase uníssona, a ameaça de colapso das empresas responsáveis pela distribuição de energia elétrica para 16 milhões de brasileiros e

Considerando a piora da percepção da situação qualitativa supracitada, o Governo do Estado chegou à conclusão que algumas ações podem ser tomadas no sentido de enfrentar conjuntura que nos parece, sem exageros, o possível descortinar de caos social, como decorrência exponencial de fatos tais como o derretimento das ações das empresas e alta movimentação em Bolsa, aliada a asfixia creditícia e fiduciária em que se encontram submetidas.

As responsabilidades são as inauferíveis até o presente momento, e classificadas como perdas não técnicas, com protagonismo para o furto de energia.

Ocorre que, confiante na postura desta Agência Reguladora em enfrentar de forma eficaz e transparente os problemas acima arrolados, sem perder o horizonte a perspectiva de outras instituições virem a ser provocadas, se somando em sinergia de governança a se debruçar sobre problema de tal magnitude, passaremos, com a permissão de Vossa

Excelência, a propor medidas, de forma clara e direta, na premissa de as mesmas contarem com o apoio governamental do estado do Rio de Janeiro e a maior parte, senão a totalidade, de suas prefeituras.

1. Renovação das concessões, mediante processo licitatório, na forma da lei, dividindo e agregando lotes no sentido de garantir equilíbrio econômico financeiros, unindo no mesmo acervo áreas de alta rentabilidade com as de menor efetividade;
2. Financiamento de subconcessionárias, produzindo nas próprias comunidades plantas de energia sustentáveis, de matriz fotovoltaica ou eólica (e.g.), estimulando o empreendedorismo, a geração de oportunidades para os jovens e a articulação entre saberes e fazeres, conjugando a educação formal com a profissional;
3. Ampliar ainda mais o número de beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, estabelecendo áreas de elegibilidade presumida, em obediência a parâmetros classificatórios de natureza e montante de consumo (limite de 200 KwH/Mês), todavia a prevalência do plano geográfico de inserção do cliente;
4. Investimento em formação de mão de obra especializada, através de cursos de formação profissional dimensionados, em plena consonância de perfil profissiográfico, matriz de habilidades e competências definidas a partir da oitiva do setor, garantindo empregabilidade, desempenho qualitativo e de produtividade.
5. Entendemos de superlativa importância que a gestão de fornecimento e situações de emergências relacionadas ao sistema de distribuição, estejam em permanente verificação e operem aos moldes do que é praticado antes da passagem de tutela da energia pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Ou seja, a gestão em formato de Centro de Operações e Manutenção das concessionárias de distribuição de energia elétrica único e com mapa, em tempo real, de todo o sistema de fornecimento de eletricidade em âmbito estadual.

Atualmente, no sistema de distribuição, o que é feito é apenas uma gestão não integrada e através de verificação de ponto a ponto. Este modelo arcaico, além



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

de não ser eficiente e dificultar a localização de problemas, facilita a transferência de responsabilidades sucessivas e intangíveis.

Em nosso ponto de vista, tal circunstância cogitamos ser fruto do apequenado esforço de investimentos em infraestrutura, pelas concessionárias de distribuição de energia.

A SEENEMAR, então, dentre os demais assuntos aludidos, pretende apresentar projeto voltado a criação do Centro Estadual para Gerenciamento de Emergências e Assuntos de Fornecimento de Energia (CEGEAFE). Reputamos que tal iniciativa terá o imprescindível apoio da ANEEL, vez que caminha na direção da melhor gestão e fiscalização, na expectativa de que o tratamento das informações possa se configurar em *best practice* a ser replicada para todo o Brasil, sopesando que o problema na qualidade de fornecimento não é uma exclusividade do Estado do Rio de Janeiro.

Outrossim, solicitamos agenda com Vossa Excelência para apresentarmos de forma mais detalhada e colher maiores informação diante da valiosa experiencia deste D. Agência Reguladora.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HUGO LEAL

Deputado Federal

Secretário de Energia e Economia do Mar do Estado do Rio de Janeiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO